



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
DEMONSTRATIVOS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
GESTÃO DE PARCERIAS	11
PODER LEGISLATIVO	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
SAAE	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
BOLETIM	23



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 108 , DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$599.343,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **599.343,37**

Anulação

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE		
	43	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	199.343,37	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	232	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	400.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT		
	58	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-199.343,37	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	208	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	217	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-100.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	219	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		



Anulação (-)	-599.343,37
-----------------------	--------------------

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.396, 11 DE AGOSTO DE 2026

Constitui e nomeia comissão específica para tratar da elaboração de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de educação, na forma que especifica.

1

Considerando, o que preceitua o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o qual prevê que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII, e com observância a Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir e nomear comissão com a finalidade exclusiva em elaborar os atos preparatórios, visando a realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para a seleção de profissionais que atuarão na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, a saber:

- I – Marla Debora Silva dos Santos – presidente;
- II – André Alves Vieira – secretário;
- III – Mara Silvia Paes Barbosa – membro;
- IV – Daniele Alves da Silva – membro;
- V – José Edson Narciso Gonçalves – membro

Art. 2º Compete a comissão ora nomeada, além dos atos preparatórios, dentre outras atribuições, divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado que será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A divulgação e publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, finaliza e encerra as atribuições da referida comissão de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Costa Rica/MS, 10 de agosto de 2026; 46º Ano de Emancipação
Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

2

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 11/8/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

1 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4714

Processo nº 174/2026

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Planejamento, Receita e Controle.
Instituto Ulisses Guimarães LTDA.

Objeto: Contratação da empresa **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES** para prestação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para atualização e qualificação dos servidores municipais no curso de “**CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**”, nos dias 05/08 a 07/08/2026, na cidade de Campo Grande/MS, para o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Valor Global: R\$ 14.900,00.

Dotação: 04.123.0001-2105

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: **INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026**

Data de Assinatura: 04/08/2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro – Fone (67) 3247-7000
Costa Rica / MS – CEP. 79.550-000



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000149/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para ampliação da Escola Cívico Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes

VALOR ESTIMADO: R\$ 106.600,000 (Cento e seis mil e seiscentos reais)

DATA DA SESSÃO: 17 de agosto de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00m às 15h00m (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo “licitação”, e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037 / (67) 3247-7075, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 07 de agosto de 2026.

Leticia Dutra Ferreira Silva
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 16.305/2025



Proc. 1120/2024
Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Concorrência nº 15/2024

Processo nº 1.120/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de 2 circuitos de tirolesas com 400m e 220m no parque natural Salto do Sucuriú, no município de Costa Rica/MS.

Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 5470/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas
Go Experience CWB locação de equipamentos para entretenimento LTDA

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, a celebração do 11º Termo Aditivo ao Contrato 5470/2024, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, sendo assim, passando de **05/08/2026 para 05/11/2026** e o reinício de prazo de execução da obra por mais 3 (três) meses, sendo assim, até o dia **19/10/2026**, conforme justificado nos autos.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrá à conta dos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 02

Unidade: 02.06

Função: 123

Sub-Função: 695

Programa: 0004

Projeto/Atividade: 1.105

Elemento de Despesas: 44.90.51.00

Ficha: 380

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo legal: Concorrência 15/2024

Data do Aditivo: 05 de agosto de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Adriano Viana Do Rosário



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2026

Processo nº 100/2026

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: BAE494B281BCB4C94401B10ECE43E5C0A2953EB1

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontológica, com Atendimento Regional, no Sistema Autogestão, contemplando Seguro de Acidentes Pessoais, Assistência Funeral Familiar e serviços de Telemedicina para os Servidores Públicos do Município de Costa Rica –MS, e adjudico em favor das empresas vencedoras, como segue abaixo:**

EMPRESAS VENCEDORAS:

HSTU SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.348.094/0001-08, vencedora do item 01, totalizando o valor estimado de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais);

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais);

Costa Rica - MS, 11 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 4674, do dia 07 de agosto de 2026, à página 26, no texto do documento:

Pregão Eletrônico nº 28/2025

Processo nº 00135/2025

ONDE CONSTOU:

D81C4B20347EF33FC5F92AC12843B877FAB46DE0

PASSOU A CONSTAR:

BF5C84E91248E2A0A7CB9D085507A6D7D9D1E46D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2.311/2024

FLS. Nº: _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 5F28A3A27B31462E14BB2C566735B5BD4A2A2E1D

Extrato do 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13/2025

Processo nº 2.311/2024

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustível a granel Óleo Diesel BS-10 em carga fracionada, visando o atendimento das Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento deste Município

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

PETROLEO QUERENCIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a celebração do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 13/2025, visando a revisão de preço do item 1, passando de R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando que o 2º Termo Aditivo promoveu a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, restabelecendo o saldo inicial da Ata, correspondente à quantidade de 320.000 (trezentos e vinte mil) litros, ao valor unitário de R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos), equivalente ao valor do acréscimo previsto no 1º Termo Aditivo, o valor total para o novo período passa a ser de **R\$ 2.467.200,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**.

Sendo assim, em virtude da revisão de preços, o valor global da empresa **PETROLEO QUERENCIA LTDA**, passa de **R\$ 2.467.200,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, para **R\$ 2.152.380,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)**, devido ao decréscimo no valor de **R\$ 314.820,00 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 68/2024

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Fernando Barbosa Martins

Airton Ruiz Pereira

Lúcido de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – FONE: 67 3247-7075 – COSTA RICA / MS



Prefeitura Municipal de Costa Rica
GESTÃO DE PARCERIAS
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2613 /2026
CHAMAMENTO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COSTA RICA ESPORTE CLUBE –
CREC

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, do **Decreto Federal nº 8.726/2016**, do **Decreto Municipal nº 4.491/2017**, da Lei Orgânica Municipal, do Plano Municipal de Turismo, da legislação orçamentária vigente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO

que foi publicado, no Diário Oficial do Município, **Edital de Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública na forma da lei, para celebração de Termo de Colaboração visando à gestão, operação, manutenção e exploração turística do Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú;**

que o procedimento de seleção observou as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da regulamentação municipal aplicável;

que o **COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC**, entidade selecionada no âmbito do Chamamento Público, apresentou o respectivo **Plano de Trabalho**, contendo as informações necessárias à execução do objeto da parceria, incluindo a descrição das atividades, metas, metodologia de execução, cronograma, indicadores de resultados, previsão de despesas e demais elementos exigidos pelo instrumento convocatório;

que o Plano de Trabalho apresentado foi submetido à análise técnica da Administração Municipal, tendo sido verificada sua compatibilidade com o objeto estabelecido no Edital de Chamamento Público e com as finalidades institucionais da parceria;

que a gestão do Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú deverá observar, durante toda a vigência da parceria, os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, proteção ambiental, interesse público e sustentabilidade**, bem como as normas ambientais e de proteção do patrimônio natural;



Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

que a aprovação do Plano de Trabalho não afasta a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pela adequada execução das atividades, tampouco impede a Administração Pública de realizar alterações, ajustes ou determinações necessárias ao cumprimento do interesse público e das normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho apresentado pelo COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC**, no âmbito do **Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial de 7 de julho 2026**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para a **gestão, operação, manutenção e exploração turística do Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior fica condicionada à observância integral:

I – das disposições constantes do Edital de Chamamento Público e de seus anexos;

II – do Plano de Trabalho aprovado;

III – do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município e a Organização da Sociedade Civil;

IV – da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4.491/2017;

V – da legislação ambiental, turística, sanitária, de segurança, acessibilidade e demais normas incidentes sobre a utilização e exploração do Parque;

VI – das determinações expedidas pelos órgãos municipais competentes no exercício de suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle.

Art. 3º A execução do Plano de Trabalho deverá assegurar a adequada conservação, manutenção e proteção do **Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú**, de modo que as atividades de exploração turística sejam realizadas de forma sustentável e compatível com os objetivos de proteção ambiental da unidade.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil deverá cumprir as metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, mantendo registros e documentos comprobatórios da execução física e financeira da parceria, na forma estabelecida pela legislação e pelo Termo de Colaboração.

Art. 5º A aprovação do Plano de Trabalho **não constitui autorização para a realização de despesas ou atividades que não estejam previstas no instrumento da parceria**, nem implica reconhecimento automático de despesas que venham a ser



Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração ou com a legislação aplicável.

Art. 6º Eventuais alterações no Plano de Trabalho deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 4.491/2017 e do respectivo Termo de Colaboração, ficando sujeitas à prévia análise e aprovação da Administração Pública quando exigida.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, por intermédio do gestor da parceria e da comissão ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização, deverá monitorar a execução do objeto, avaliando o cumprimento das metas, resultados e obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

Art. 8º A presente aprovação fica condicionada à manutenção, pela Organização da Sociedade Civil, de todas as condições de habilitação, regularidade jurídica, fiscal e demais requisitos exigidos no Edital de Chamamento Público e na legislação vigente durante a execução da parceria.

Art. 9º A aprovação do Plano de Trabalho não substitui os demais atos administrativos necessários à formalização da parceria, especialmente a celebração do **Termo de Colaboração**, bem como os atos de designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação, quando cabíveis.

Art. 10. Fica ressalvada a competência da Administração Pública Municipal para determinar adequações, correções ou ajustes necessários ao Plano de Trabalho e à execução da parceria, sempre que identificadas situações que possam comprometer o interesse público, a proteção ambiental, a segurança dos usuários, a economicidade ou o alcance dos resultados pactuados.

Art. 11. Esta aprovação entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 10 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS/Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Município de Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

AVISO PARA PAGAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para fins de pagamento, a celebração de Termo de Fomento com a Organização Social, ASSOCIAÇÃO MUSICAL HAGNUS, inscrita no CNPJ 32.162.702/0001-68, para pagamento de Emendas Parlamentares na forma do Plano de Trabalho acostado ao protocolo nº 2165/2026, para aquisição de instrumentos musicais e aparelhos de sonorização, conforme descritos. Fundamento: Lei nº 1.834/2026, Lei nº 1.860/2025, Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 4.491/2017- e ainda, o previsto no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Valor 34.000,00.

1. Ver. LUCAS L. GEROLOMO; 18.000,00.
2. Ver. CLAUDOMIRO M. ROSA; 12.000,00.
3. Ver. ROSENO M. ARRUDA; 4.000,00.

Costa Rica, 11 de agosto de 2026.

Município de Costa Rica
Gestão de Parcerias



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 18.000,00 – Autor: Vereador LUCAS LÁZARO GEROLOMO (PSD).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº xx/2026/CMCR/LLG da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 18.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) LUCAS GEROLOMO.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Aquisição de aparelhos sonoros e instrumentos musicais para a Banda Hagnus, e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.147; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 428.**

Metas: Estruturação e fortalecimento das atividades musicais.

Valor da emenda: 18.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO MUSICAL HAGNUS. CNPJ 32.162.702/0001-68.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 11 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 4.000,00 – Autor: Vereador ROSENO MARTINS (PSDB).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº xx/2026/CMCR/RM da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 4.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) ROSENO MARTINS.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Aquisição de aparelhos sonoros e instrumentos musicais para a Banda Hagnus, e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.147; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 428.**

Metas: Estruturação e fortalecimento das atividades musicais.

Valor da emenda: 4.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO MUSICAL HAGNUS. CNPJ 32.162.702/0001-68.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 11 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, com sede administrativa na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, Costa Rica/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxx SSP/DF, inscrito no CPF nº xxx..xxx-xx, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AMIGOS DA NATUREZA – AJAN**, Organização da Sociedade Civil regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 30.387.498/0001-58, com sede na Avenida José Francisco da Silva, nº 02, Fundos, Centro, Costa Rica/MS, neste ato representada por seu Presidente, **LUCIANO APARECIDO DE PAULOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxx SEJUSP/MS e CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 4.491/2017 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes, Celebra Termo de Colaboração em conformidade com os arts. 16, 22, 23, 35, 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo por finalidade estabelecer regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante transferência voluntária de recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho aprovado. A presente parceria observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, participação social, interesse público, controle de resultados, boa-fé administrativa e fortalecimento da sociedade civil organizada. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do **Projeto Primavera**, destinado à promoção de atividades socioassistenciais, educativas, culturais e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, compreendendo, dentre outras ações:

I – realização de oficinas socioeducativas; II – desenvolvimento de atividades de convivência comunitária; III – promoção da formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens; IV – realização do tradicional **Baile de Debutantes**, como ação de inclusão social, valorização da cidadania, fortalecimento da autoestima e integração familiar;

V – demais atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado. O valor global da parceria é de **R\$ 388.200,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais)**,



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

destinado exclusivamente à execução das metas previstas no Plano de Trabalho. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 02 – Prefeitura Municipal; Unidade 02.05; Função 08; Subfunção 245; Programa 0005; Projeto/Atividade 2134; Elemento de Despesa 33.50.43.00; Fonte de Recursos 1500; **Ficha 341**; Plano Plurianual – Lei nº 1.829/2025; Lei Orçamentária Anual nº 1.860/2025; Fundo Municipal de Assistência Social.

Costa Rica, 11 de agosto de 2026.

GESTÃO DE PARCERIAS/PMCR



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 19/2026
Processo nº 69/2026
Dispensa de Licitação nº 31/2026
Ordenador: Artur Delgado Baird
Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica
Audiotext Serviços E Cia Ltda-Me.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Taquigrafia ou de Transcrição/de gravação (conversão automatizada dos arquivos de áudio/vídeo originários das gravações das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões de comissões e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Costa Rica, por demanda (para o formato de texto português brasileiro)
Valor do Contrato: R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)
Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, ou seja, de 10/08/2026 a 10/08/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação: 01.031.0001-2.101
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05
Lei Orçamentária Anual N° 1.860/2025
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10 de agosto de 2026
Assinam: Artur Delgado Baird
Jonathan Leão Canedo da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 18/2026
Processo nº 65/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026
Ordenador: Artur Delgado Baird
Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica
Danilo Lima - Sociedade Individual De Advocacia
Objeto: Contratação de Serviços de Advocacia com notória especialização em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica/MS, com o fito de adequação do Legislativo Municipal à LGPD, com fundamento no artigo 74 inciso III, alíneas “c”, “e”, “f”, e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020 e Lei 13.709/2018.
Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, ou seja, de **31/07/2026 A 31/07/2027**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação: 01.031.0001-2.101
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01
Lei Orçamentária Anual N° 1.860/2025
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025
Amparo Legal: Artigo 74, inc. III, “c”, “e”, “f”, e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020 e Lei 13.709/2018.
Data da assinatura: 31 de julho de 2025
Assinam: Artur Delgado Baird
Danilo de Lima Alves



Proc. Nº 21/2026

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2026
Processo nº 21/2026
Código de Registro: C7FE6758BC93328576D2B5F5C3AFDCBF99CB6DD4
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Arpejo Comunicação Comércio e Serviços Ltda
Castro Equipamentos Ltda
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 30.000 btu/h e 18.000 btu/h para atender as necessidades do SAAE.
Vigência Contratual: A vigência do presente instrumento será por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, do dia 07/08/2026 até o dia 07/08/2027.
Dotação: 11, 0211.011115, 17, 512, 001, 2.154
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Reduzido: 473
Plano Plurianual: Lei nº 1860/2025
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2026
Data da assinatura: 07 de agosto de 2026.
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Luis Moreira de Lima
Paulo Henrique Andreani Araujo

ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 44.931.075/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER – 18.000 BTU/h Características mínimas: -Capacidade nominal de refrigeração: 18.000 BTU/h; -Tipo Split Hi-Wall, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora; -Ciclo frio; -Alimentação elétrica: 220 V; -Tecnologia Inverter; -Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO; -Fluido refrigerante R-32, R-410A ou equivalente permitido pela legislação vigente; -Funções mínimas: refrigeração, ventilação, desumidificação, -Timer, Sleep e função Swing para oscilação automática das aletas de direcionamento do fluxo de ar; -Filtro de ar lavável e removível; -Nível de ruído compatível com as especificações do fabricante; -Produto novo;	UN	1	PHILCO 18.000 BTUS HI-WALL INVERTER 220V FRIO	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00



Proc. Nº 21/2026

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



-Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia; -Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
VALOR TOTAL					R\$ 2.620,00	

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 42.753.718/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER – 30.000 BTU/h Características mínimas: -Capacidade nominal de refrigeração: 30.000 BTU/h; -Tipo Split Hi-Wall, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora; -Ciclo frio; -Alimentação elétrica: 220 V; -Tecnologia Inverter; -Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO; -Fluido refrigerante R-32, R-410A ou equivalente permitido pela legislação vigente; -Funções mínimas: refrigeração, ventilação, desumidificação, -Timer, Sleep e função Swing para oscilação automática das aletas de direcionamento do fluxo de ar; -Filtro de ar lavável e removível; -Nível de ruído compatível com as especificações do fabricante; -Produto novo, sem uso anterior; -Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia; -Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	4	VIX / HW 30K F INVERTER	R\$ 4.177,22	R\$ 16.708,88
VALOR TOTAL					R\$ 16.708,88	

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 19.328,88 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)



BOLETIM DIARIO TESOURARIA10/08/2026

PREFEITURA			
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	848.597,18	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		12.743,37	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		58.135,36	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	594.379,86	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		79.631,78	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	85.874,92	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	394.680,86	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	148.649,03	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	93.394,05	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	91,62	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	1.528,39	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	401.024,69	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		217.298,94	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		15.357,05	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		229,71	
ITAÚ 15.000-0		1.083.901,22	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		58.312,67	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.744.259,89	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	63.384,75	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	2.314.916,75	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	222.427,63	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	81.649,27	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.939,59	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	39.055,32	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	23.272,95	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	460.733,98	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	105.841,81	
Simples Nacional 11.783-8		103.973,46	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.277.909,42	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		0,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.315.537,24	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		598.573,33	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		56.200,50	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		9.505,93	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		77.742,96	
		15.152.188,72	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		92.531,14	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		29.282,39	
		251.546,62	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.737,70	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		227.780,01	
		229.517,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		6.258,95	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		543.331,82	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		463.265,39	
		1.012.856,16	
TOTAL:		16.259.313,72	

EDUCAÇÃO			
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.594.438,44	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		23.622,06	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.396.477,63	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.351,64	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		4.326,37	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	6.034,62	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	432.933,41	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		16.127,22	
		4.485.311,39	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.226.404,58	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		881.204,62	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		125.646,56	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		4.244.955,39	
TOTAL:		8.730.266,78	



CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.290.612,71
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		1.316.819,91
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		280.395,29
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		104.540,45
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		840.466,47
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.446.667,58
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		456.491,01
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.832.252,28
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		234.889,86
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		356.307,47
BB 39.147-6		340.227,62
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		8.499.670,65

TOTAL 28.359.434,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	9.696,34
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		79.289,30
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	640,02
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	56.723,38
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	24.073,65
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	231.321,04
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.571,09
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	75.714,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIARIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	29.923,48
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	8.474,61
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	3.304,55
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	114.173,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.591,30
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,11
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	2.900.887,41
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	772.477,85
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.478,38
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	336,69
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.491,96
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	596.191,21
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.504,04
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.468,42
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	124.778,29
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.074,05
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	243.978,26



FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	788,96
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	324.059,05
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	45.016,79
BB - 38.297-3 - EMENDAS		307.957,66
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	137.892,52
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-6		468.795,25
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	9.170,29
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	4.368,21
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	116.877,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	96.688,76
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	2.046.345,57
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	111.580,07
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	493.968,29
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	364.827,43
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.490,08
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.332.282,07
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	402.534,49
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	50.447,23
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	151.341,70
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	478.065,40
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	151.341,70
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	50.406,15
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	252.030,75
TOTAL:		16.128.239,00

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.451,46
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	44.661,26
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		363.136,05
		409.248,77
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	7.182,31
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	26.402,16
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	138.302,23
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	294,36
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	25.427,78
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.741,40
MSE CREAMS FEAS - 26.901-8	ESTADO	415,14
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	68,09
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,65
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	93.493,46
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	474,98
B.B. - CREAMS - 41.106-X	ESTADO	46.866,49
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	253,58
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.196,52
B.B 35.558-5		69,92
B.B. 37.629-9 FEAS		275.396,85
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.701,80
		651.293,72
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	22.866,36
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		152.026,91
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	10.097,54
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		175.571,44
TOTAL:		1.388.140,84
SALDO CONSOLIDADO PMCR		42.505.960,34

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 51.005.630,99

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ITR	68.837,40
FPM	2.190.182,06
ICMS	292.985,55
FUNDEB	775.631,50
PSB FNAS - SCFV	4.757,60
PSF FNAS - PBF	6.318,40
MAC FNAS	337,65

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS